



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.798, de 22 de Fevereiro de 2.022.

Revoga a Lei Municipal nº 2.877/2009, de 13 de maio de 2009.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 07/02/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal 2.877/2009, de 13 de maio de 2009.

Artigo 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 22 de Fevereiro de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021